Prefeitura do Município de Planalto
Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25
Paço Municipal Gelsomino Toloy

PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

DECRETO Nº 007/2018
DE 02 DE FEVEREIRO 2018

"DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE VENDA E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NO PERÍMETRO DESTINADO ÀS MATINÊS DO CARNAPLANALTO 2018".

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, EM SEU INCISO IX DO ARTIGO 65, E COM VISTAS A MANTER A SEGURANÇA E A ORDEM PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL.

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA PROIBIDA A VENDA E O CONSUMO DE BEBIDA ALCOÓLICA NOS DIAS 10, 11 E 13 DE FEVEREIRO DE 2018, DESTINADOS ÀS MATINÊS DO CARNAPLANALTO 2018, DAS 13H00MIN ATÉ AS 18H00MIN, NO PERÍMETRO COMPREENDIDO NA "AVENIDA RUI BARBOSA ENTRE AS RUAS LUIZ AMÉRICO DE FREITAS E LUIZ CIVIDANES MARTINEZ".

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DE SÃO PAULO, PAÇO MUNICIPAL "GELSOMINO TOLOY", 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM MURAL PÚBLICO, DE ACORDO COM A LEI Nº 031/93, DE 31 DE AGOSTO DE 1993.

Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna

Prefeitura do Município de Planalto
Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25
Paço Municipal Gelsomino Toloy

PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

DECRETO Nº008/2018
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO EM DECORRÊNCIA DO FERIADO CARNAVALESCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE ESPECIFICA.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC.

CONSIDERANDO O FERIADO NACIONAL DERIVADO DO CARNAVAL DE 2018;

CONSIDERANDO QUE COMPETE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL BAIXAR NORMAS QUE REGULAMENTEM AS ATIVIDADES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, PROPICIANDO CONDIÇÕES DE DESCANSO DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS;

DECRETA:

ART. 1º.- FICA DECRETADO PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-SP, NA ESFERA DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO, NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2018 (SEGUNDA-FEIRA), DATA QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE, EXCETO NAS ÁREAS DE ATENDIMENTOS URGENTES.

ART. 2º.- O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO A QUE ALUDE O ARTIGO 1º, RELATIVO AO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2018, QUARTA FEIRA, TERÃO O SEU INÍCIO AS 12:00 HORAS.

Prefeitura do Município de Planalto
Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25
Paço Municipal Gelsomino Toloy

PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

ART. 3º.- O DISPOSTO NESTE DECRETO NÃO SE APLICA ÀS REPARTIÇÕES EM QUE, POR SUA NATUREZA, HOUVER NECESSIDADE DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO.

ART. 4º.- ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR APÓS SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS EVENTUAIS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-SP, PAÇO MUNICIPAL "GELSOMINO TOLOY",06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM MURAL PÚBLICO, DE ACORDO COM A LEI Nº 031/93, DE 31 DE AGOSTO DE 1993.

Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna